



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIÃ DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1.1 MODALIDADE: Registro de Preços, validade 12 meses

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, OBRAS, DESENVOLVIMENTO.

2.1 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Leandro Lopes dos Santos matrícula : 9600253

3 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos produtos visando a substituição dos existentes que apresentam problemas, danificados e/ou desuso por estar obsoletos, bem como eventual incremento nos espaços dos serviços públicos, com novos atendimentos, serviços.

Considera-se também trazer aos servidores e usuários, maior conforto e bem – estar nos ambientes e modernização dos equipamentos.

4 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO INFORMADO:

- Para fins de obter os preços de referência e assim fazer as apurações do valor máximo a ser pago, pesquisas foram feitas ao PNCP com finalidade de obter os preços, sendo que em todas as pesquisas alguns obstáculos surgiram em particular quando ao descritivo dos produtos, que sempre não há padronização, buscando assim a similaridade.

- Também houve pesquisas aos sites dos municípios da região, bem como as plataformas eletrônicas de licitações para obter os valores.

- Diante das dificuldades na obtenção de dados, foram enviados e-mails aos fornecedores de pregões anteriores e outros fornecedores, tendo somente um fornecedor apresentado a cotações, sendo necessário pesquisas em sites de vários vendedores.

- Observado os normativos vigentes, assim estabeleceu como parâmetro para o valor máximo a ser pago pelo município, a média dos valores apurados.

- Anexo as pesquisas de preços e os relatórios:

- COTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO COM MÉDIA;

- COTAÇÃO DE ITENS INFORMÁTICA COM MÉDIA.

5 – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS:

- Nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos a documentação mínima para preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Contrato social ou instrumento equivalente;

Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Consulta nos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://ceiscadastro.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f> ;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- Cadastro de restrições do Tribunal de Contas do Paraná – TCE <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>
- Cadastro de restrições do TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES – PARA TODOS OS PROCESSOS:

- Para o exercício 2024 ainda não há Plano de Contratações estabelecido, porém as demandas apresentadas no final do ano 2023, visa ao atendimento e manutenção nas Secretarias solicitantes, onde se faz uma previsão de eventual aquisição.

7 - IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO:

- Consta em anexo os relatórios detalhados do quantitativo por secretaria e totalização para cada item, bem como o valor máximo apurado.
- DEMANDA DE INFORMÁTICA COMPILADO;
- DEMANDA DE MÓVEIS E ELETRO COMPILADO.

8 - DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

8. ESTIMATIVA:

- As aquisições serão efetuados por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, utilizando a sistemática já praticada, como emissão da requisição, NAD, EMPENHO, podendo ser parcelada e/ou total, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Não é possível prever a quantidade de produtos exato, contudo, a demanda foi estimada com base na quantidade consumida nas secretarias, levando em conta o consumo dos anos anteriores, bem como uma estimativa também dos serviços que precisarão ser executados nos próximos 12 meses.

8.1. LOCAIS DE ENTREGA:

1) Os bens serão entregues, no local indicado na Solicitação, dentre os locais listados abaixo:

Secretaria Mun. Administração Geral, localizado no endereço: Rua Waldemar dos Santos, 1197, Querência do Norte/PR e /ou outro endereço indicado;

Secretaria Mun. Saúde, localizado no endereço: Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854, Centro, Querência do Norte/PR e /ou outro endereço indicado;

Secretaria Mun. Educação, localizado no endereço: Avenida São Paulo, nº 563, Centro, Querência do Norte/PR e /ou outro endereço indicado;

Secretaria Mun. Trabalho e Ação Social, localizado no endereço: Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 1.039, Centro, Querência do Norte/PR, e /ou outro endereço indicado;



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, localizado no endereço: Praça Central Getúlio Vargas, frente para a Avenida Porto Alegre nº 1.133, Querência do Norte/PR, e /ou outro endereço indicado;

Secretaria Mun. Segurança Patrimônio e Defesa Civil, localizado no endereço: Rua Oswaldo Bertozzi, Centro, Querência do Norte PR., e /ou outro endereço indicado;

Secretaria Mun. Obras, Viação e Serviços Urbanos, localizado no endereço: Rua Ottomar Schimidt, nº 361, Centro, Querência do Norte PR, e /ou outro endereço indicado;

8.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h30 – 11h00 e 13h30 – 16h30.

8.3. PRAZO DE ENTREGA:

I - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contagem do prazo de entrega terá início à partir do recebimento da *Requisição* ou documento equivalente.

II - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

8.4. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS ADQUIRIDOS:

I – No ato da entrega do objeto, será emitido pelo Agente Público que realizou o recebimento, Termo de Recebimento Provisório do objeto;

II – O Termo de Recebimento Provisório poderá ser substituído, à critério do Agente Público, pelo visto na Nota Fiscal do objeto entregue;

III – Disposição na Nota Fiscal ou documento que acompanhe de que, à partir da assinatura ou visto na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto ou que impedem sua devolução ou pedido de substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

IV – A emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou equivalente) é o marco inicial do recebimento do objeto, que só será considerado como efetivamente recebido, para todos os efeitos, quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

V – À partir do recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de 05 dias para que o Poder Público realize a conferência do objeto entregue com as disposições do Edital e padrões de qualidade exigidos.

VI – A conferência do objeto poderá, no prazo citado no inciso anterior, resultar em:

a) Emissão de Termo de Recebimento definitivo, quando a conferência constatar que o objeto fora entregue de acordo com os requisitos preestabelecidos e de qualidade do objeto;

b) Emissão de Pedido de Troca/Substituição do objeto entregue quando a conferência constatar defeito, incorreção, desconformidade com o Edital, pendência ou qualquer outro vício.

VII – O Pedido de Troca/Substituição conterá, no mínimo: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; indicação do objeto e quantidade em que se constatou o vício; apontamento do vício constatado; prazo razoável para a substituição; data e assinatura do fiscal responsável;

VIII – Caso decorrido o prazo indicado no inciso V sem manifestação do Poder Público, considerará o objeto como definitivamente recebido, passando-se ao processo de liquidação e pagamento;



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIÃ DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

IX – A Emissão do Pedido de Troca/Substituição implicará, para todos os efeitos, no não-recebimento do objeto, até a sua efetiva substituição, às expensas da empresa, aprovada pelo Fiscal Responsável, do todo ou da parte em que se constatarem os vícios apontados;

X - Para fins dos incisos V e VIII, o prazo para o pedido de troca/substituição será contado até a data de emissão do pedido de troca/substituição e não do efetivo recebimento do pedido pela empresa.

XI – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou dispositivo legal aplicável.

9. DO PAGAMENTO:

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – O pagamento está condicionado a apresentação de comprovação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Receita federal

III - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

10 . GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:

I - Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

II - No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

III – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

11. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – O recebimento e a fiscalização do licitante ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

- Para este processo cada Secretaria demandante terá dentro de seus quadros um funcionário que será responsável por fiscalizar o cumprimento dos requisitos do edital.

Querência do Norte (PR), 18 de Janeiro de 2024

Responsável pela elaboração:

Leandro Lopes dos Santos
Matricula 9600253

Secretaria Mun. de Administração Geral

André Ricardo da Silva Melão
Secretário

Secretaria Mun. De Educação

Elenice de Fátima Alves Borsatto
Secretária

Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aparecido dos Santos
Secretário

Secretaria Mun. De Saúde

Cássia Souza Santos Cruz
Secretária

Secretaria Mun. De Segurança, Patrimônio e Defesa Civil

Claudiney Nery da Silva
Secretário

Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico

Sandra Mara de Oliveira Soares Escher
Secretária

Secretaria Mun. Do Trabalho e Ação Social

Maria Helena Rodrigues de Assis Joaquim
Secretária